



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 112/16

**EMENTA: APROVA A PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA DO PODER LEGISLATIVO DE VOLTA REDONDA/RJ, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017.**

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

**Art. 1º** - Fica aprovado, nos termos do artigo 29-A da Constituição da República Federativa do Brasil e do artigo 33, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Volta Redonda, o orçamento desta Câmara Municipal para o exercício financeiro de 2017, no valor total de R\$ 31.900.000,00 (Trinta e um milhões e novecentos mil reais), para ser incluído na proposta geral orçamentária do Município de Volta Redonda para o exercício financeiro de 2017.

**Art. 2º** - Constitui parte integrante desta Resolução o respectivo detalhamento orçamentário da Câmara Municipal de Volta Redonda, que será encaminhado ao Exmº Sr. Prefeito Municipal para os fins legais.

**Art. 3º** - Após a publicação das demonstrações contábeis do Município de Volta Redonda/RJ, obedecido o prazo legal definido na LOM em seu artigo 38, relativas ao exercício de 2016, deverão ser efetuados, se necessário, ajustes ao orçamento ora proposto, baseados na efetiva realização, em 2016, das receitas municipais pertinentes descritas no Art. 29-A da Constituição da República Federativa do Brasil.

**Art. 4º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, RJ, 25 de Agosto de 2016

  
EDSON CARLOS QUINTO  
Presidente

  
MAURICIO BAPTISTA  
1º Vice-Presidente

  
JOSÉ AUGUSTO DE MIRANDA  
2º Vice-Presidente

  
WILTON ALVES DE FÁRIA  
3º Secretário

  
WASHINGTON TAVARES ERNANDO COSTA  
2º Secretário

Ref. 1020

**CMVR - Divisão de**

	<b>LIM</b>
	<b>RECE</b>
	<b>(A)</b>
<b>1</b>	<b>111 2 02 00 01</b>

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017

**Exercício financeiro de 2017, a ser induda**

2.2.90.39.00.000	Outros Serviços de
4.000.00.00.000	Despesas de Capit

000 - Divisão de Contabilidade

de / 2017

mento de



---

## CÓDIGO

---

4.0.0.0.0.00.00.00

4.1.0.0.0.00.00.00

4.1.1.0.0.00.00.00



---

## CÓDIGO

---

4.1.3.2.5.01.29.00.00

4.1.3.2.5.01.31.00.00

4.1.3.2.5.01.34.00.00



---

## CÓDIGO

---

4.1.7.2.2.01.00.00.00

4.1.7.2.2.01.01.00.00

4.1.7.2.2.01.01.01.00

4.1.7.2.2.01.02.00.00



---

## CÓDIGO

---

4.1.9.3.1.99.00.00.00.

4.1.9.3.1.99.01.00.00.

4.1.9.3.1.99.01.01.00.

4.1.9.3.1.99.00.00.00.



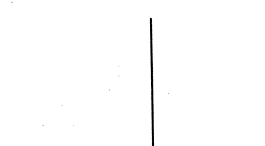
---

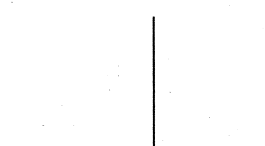
RECEITA  
RECEITA  
RECEITA  
TRANSFE  
OUTRAS  
(B) PERLU



REC  
PLE  
ART  
PRE

11





**En**



o exercício de 2017

o de 2017, a ser incluída

1º exercício de 2017

	50.000,00
	30.000,00

ANO EXERCÍCIO DE 2017



